



EDITAL Nº 01/2018

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Seleção de discentes para atribuição de:

- a) uma (1) Bolsa de Estudo, nível Mestrado, válida para atuação no projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não Convencionais”, Código ANEEL P&D 2866-0470/2017, no tema “Desenvolvimento de algoritmos PID de ordem fracionada para aplicação em controle de tensão e de frequência: Avaliação em sistemas fotovoltaicos”, Objetivo #2 do referido projeto;
- b) uma (1) Bolsa de Estudo, nível Mestrado, válida para atuação no projeto “Estudo da interação transitória em alta frequência entre transformadores de potencial indutivos e o sistema elétrico de potência com foco no aumento da confiabilidade de geração de energia”, Código ANEEL P&D 06631-0006/2017”, no tema “Desenvolvimento de algoritmos de identificação no domínio da frequência para TPI”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para estas Bolsas de Estudo será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEE da UFPR ou aprovados em processo seletivo do PPGEE para matrícula no 1º semestre de 2018.

§ único – Caso o aluno tenha sido aprovado no processo seletivo do PPGEE, a implementação da bolsa somente será realizada após a confirmação de sua matrícula no 1º semestre de 2018.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - A inscrição e entrega de documentos deve ser efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no período do dia 10 de janeiro até 19 de janeiro de 2018.

Os documentos a serem entregues pelos alunos são:

- a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

http://www.eletrica.ufpr.br/p/ media/mestrado:ficha_inscricao_bolsistas.pdf;

- b) Curriculum Lattes documentado.
- c) Histórico Acadêmico na Graduação.



3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 3 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios:

- a) Análise do Currículo Lattes (25%) – serão avaliadas a qualidade e a quantidade de artigos científicos publicados e a realização de iniciação científica;
- b) Histórico da Graduação (25%) – será avaliado o índice de rendimento acadêmico;
- c) Entrevista (50%) – será avaliada a pertinência do tema de pesquisa do candidato com os temas do edital;

Art. 4 – Comissão de avaliação composta por pesquisadores do projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não Convencionais”, e do projeto “Estudo da interação transitória em alta frequência entre transformadores de potencial indutivos e o sistema elétrico de potência com foco no aumento da confiabilidade de geração de energia”, divulgará a lista dos candidatos aprovados para cada bolsa por ordem decrescente de desempenho e os candidatos selecionados.

Art. 5 – A alocação da bolsa será por no máximo 2 anos ou enquanto o aluno estiver na condição de matrícula regular no PPGEE. A bolsa será renovada automaticamente a cada mês desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo professor orientador.

Art. 6 – A implementação das bolsas será realizada assim que o resultado apresentado pela comissão de avaliação for aprovado pelos gerentes de projeto nas respectivas empresas financiadoras, segundo processo administrativo próprio.

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná